



Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 - S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E EFICÁCIA LEGISLATIVA						
OBJETO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 355/2025.					
EMENTA	DISPÕE SOBRE A NOMINAÇÃO DA RUA 28, NO BAIRRO BURITIS II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.					
AUTOR	VEREADOR ESDRAS MORAES – PL.					
PARECER	FAVORÁVEL.					

PARECER

O presente projeto de lei encontra respaldo legal no artigo 19 da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra, que disciplina a denominação de logradouros, praças e próprios públicos. O dispositivo estabelece que a nominação de vias públicas pode ser realizada pelo Poder Legislativo, desde que respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade e interesse público.

A denominação de logradouros públicos é uma prática consolidada na administração municipal e tem por finalidade reconhecer personalidades que contribuíram significativamente para o desenvolvimento local. Nesse sentido, o projeto está em conformidade com a legislação vigente e atende aos requisitos necessários para sua aprovação.

Diante do exposto, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei, considerando sua legalidade, constitucionalidade e relevância social. O projeto atende aos critérios normativos e representa uma justa homenagem a saudosa e pioneira Maria Alves Vieira.



CONTRÁRIO AO RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

<u>Portanto, c</u>	diante	do	apresentado,	este	relator	manifesta-se		
FAVORÁVEL a tramitação do referido projeto.								
Vereador Esdras Moraes – PL								
Relator								
Vereador Renato Calhas – UNIÃO Presidente			Vereador Fa	Vereador Fabio Brito – REPUBLICANOS Membro				
_								
PELAS CONCLUSÕES				Z LENG CONCECCE				
☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO			│	☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO				

CONTRÁRIO AO RELATOR





